



## **PORTARIA Nº 3.434/2024**

**Defere pedido de 2ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico nº 145/2024, exarado nos autos do processo nº 000809/2024, opina pelo deferimento do pleito da servidora, quanto ao pedido de licença prêmio;

**CONSIDERANDO** o atendimento aos requisitos dispostos na Lei Complementar nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

**CONSIDERANDO** que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pela servidora **RAYANE BENING**, matrícula funcional nº 001587, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe a 2ª licença prêmio, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o período de **22/07/2024 a 20/08/2024**, referente ao período aquisitivo de 21/02/2016 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 30/09/2022.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: